

## O Instituto Polytechnico

As festas commemorativas da independencia do Brazil

### Um novocaso de naviosex-allemaes pertencentes ao Brazil

O TRACADO FERRO-VIARIO DO BRAZIL - PARAGUAY

## O porto de São Francisco

7 DE SETEMBRO

Nas festas da nossa gloriosa historia, a data de hoje se destaca com uma refulgencia extraordinaria como uma almenita granitosa que assigna o maior sertão de patriotismo da nossa raça.

Relembra o atônante rito de *Independencia ou Morte*, que ecoou nas margens do Vpiranga, nessa memoravel manhã de 7 de Setembro de 1822.

Independente e livre pelo triumpho brilhante de um povo que nasceu e tornou avião de liberdade, o nosso país enfrentou desassombadamente o futuro, em demanda das mais liberas conquistas, dando ao mundo demonstrações inconfundíveis do valor des temeroso dos seus homens e das suas vontades.

Em festejar no proximo anno o Centenario da sua Independencia, o Brazil demonstrará como, nestes cem annos decorridos, elle tornou-se na America do Sul, um progreio avançado do Direito e da Justiça, pugnantio com o desassombamento pelos seus principios da Liberdade.

Saudemos com todo o entusiasmo de brasileiros a aurea data que recorda o surto da nossa nacionalidade para a posse de si mesma em busca de um futuro promissor de progresso e civilização.

Salve, 7 de Setembro!

Grupo Escolar -Lauro Muller-

O Grupo Escolar «Lauro Muller» e a Escola Complementar a elle annexa realizarão, hoje, uma linda festa em colar em commemoração do anniversario da Independencia do Brazil.

E' o seguinte o programma dessa festa:

1ª PARTE —HYMNO DA INDEPENDENCIA. 2ª Independencia ou Morte —Maria Gentil; 3ª Historia carta (canto)—Maria Oliveira; 4ª O grito do Vpiranga—Judith Cardoso; 5ª Coisas da moda (canto)—Praxedes Alves; 6ª A carnalúta—Owaldina Reis; 7ª O Tanguinho (canto)—Alcyonée Simões; 8ª A boneca quebrada—Carmen Tavares; 9ª Ave! Arvore—Izabela de Carvalho; 10ª José Bonifacio—Aracy Bernardes; 11ª As arvores—Nadja do Carmo; 12ª Queijeiras (canto) Lauro Pacheco; 13ª Forrobodó (canto)—Armando Rutkosky; 14ª Hymno: ARVORE.

2ª PARTE—Gymnastica com bastões (sueca) 4º anno feminino; Gymnastica sem bastões (sueca) 3º anno feminino. Ataque com bastões (gymnastica de esportista) 4º anno masculino; pulo de altura (trampolin), pulo de distancia (trampolin), pulo de distancia (banco).

Grupo Escolar -Silveira de 7 de Setembro em Santo Amaro do Cubatão

As 17 horas, terá lugar no Grupo Escolar *Silveira de Souza* uma festa que obedece ao seguinte programma:

I PARTE

Em homenagem ao dia 7 de Setembro

I Hymno da Independencia.

II 7 de Setembro. Maria Destri.

III A Independencia. Irene Nicolich.

IV O Brasil. Orlando Haberbeck.

V 7 de Setembro. Zilda Gouvêa.

VI A Patria. Thomaz Barbi.

VII Sete de Setembro. Noemi Alves Nunes.

VIII Independencia ou Morte Lucy Livramento.

IX Hymno da Liberdade.

II PARTE

I Hymno de Arvores.

II A arvore. Alvina Moellmann.

III Um recitativo. Abilio Costa.

IV Historia curta. Aldo Gonzaga.

V Marcha das horas Lucy Gonçalves.

VI A cozinheira. Marina Schutel.

VII A mascarada. Georgina Silva.

VIII Marcha das noivas Jurema Livramento, Rosa Delambert, Theresza Destri, Orlândia Souza, Maria Destri, Newtonina Costa, Nair Duarte Silva.

IX Agonia da arvore Nelly Ayres da Luz.

X Hymno Nacional.

Não haverá recepção no Palacio

Devido a motivo de molestia, o Excmo. Sr. Dr. Horrellio Luz, Ministro Governador do Estado, não dará hoje recepção official no Palacio.

Em homenagem á data, haverá, hoje, alvorada nos quartéis do 14º Batalhão e Força Publica.

Os officios publicos conservarão hasteada a bandeira nacional.

A noite, haverá iluminação nas suas fachadas.

Francisco Militar

Em commemoração á gloriosa data de nossa Independencia, o 14º Batalhão fará hoje, ás 7 horas, um passeio militar pelas principaes ruas desta capital.

Concerto

A excellente banda de musica da Força Publica fará hoje, no Jardim Oliveira Bello, um concerto das 17 horas em diante, executando um magnifico programma.

Relembra-se hoje, no florescente districto de Santo Amaro a festa commemorativa da gloriosa data da Independencia e promovida pela Sociedade *de Gloria 7 de Setembro*.

O programma consta do seguinte: Alvorada pela banda de musica 7 de Setembro.

Formatura dos alumnos das escolas ao meio dia, sendo cantado a *uma* *noce* o hymno nacional.

As creanças que comparecerem á festa, serão distribuidos bombons e oleographias contendo suffinhos e nas quaes ha a seguinte inscripção:

«Lembrança da festa promovida pela Sociedade *Gloria 7 de Setembro*, em homenagem á data de nossa Independencia.

São Amaro do Cubatão, 7 de Setembro de 1921».

Esta folha, convidada para assistir á festa, far-se-á representar.

7 de Setembro em S. Antonio

O sympathico Club 7 de Setembro, de Santo Antonio, districto desta capital, festeja, hoje, o 8º anniversario da sua fundação, realisando uma *soirée* dançante, que promete muita animação.

As 19 horas, tomará posse a nova Directoria eleita, que ficou assim constituída:

Presidente, Marçal Lisboa;

Vice-Presidente, Izid de Souza Dutra;

1º Secretario, Marciliano Acastro Roberg (releito);

2º Secretario, Saul Vagner;

1º Thesoureiro, Manoel Theodoro Souto (releito);

2º Thesoureiro, Aicydes da Purificação Goulart;

Orador Arnaldo Gomes Jardim.

Republica, que foi convidada gentilmente pelo sr. Marciliano Roberg, secretario do distincto Club, far-se-á representar.

### O melhoramento do porto de São Francisco

Rio, 4. O deputado dr. Adolpho Kender conferenciará com o sr. dr. Lucas Bicalho, inspector federal de portos, rios e canaes, sobre os melhoramentos do porto de S. Francisco do Sul, cujo concessão será dada ao Estado nas condições estabelecidas.

## INSTITUTO POLYTECHNICO

### O lançamento da pedra fundamental do seu predio

Em homenagem á data da nossa Independencia, realiza-se, hoje, na Avenida Hercilio Luz, o lançamento da pedra fundamental do edificio do Instituto Polytechnico.

O acto, que se realisará á tarde, ás 14 horas.

O terreno destinado á construção do predio em que funcionará tão importante estabelecimento de ensino superior, fica situado na mesma Avenida, lado contiguo ao alterro e elegante predio da nova Escola Normal.

Este terreno foi offerecido pelo Excmo. Sr. Dr. Hercilio Luz, benemerito Governador do Estado, que vem com grande solicitude patriótica amparando tão util quo necessaria instituição scientifica e professional.

Com o assentamento da pedra fundamental e o inicio das obras, o que será breve, surge para o Instituto Polytechnico uma nova e brilhante phase, que vem a attestar o elevado grau de operosidade, em prol do engrandecimento intellectual de nossa terra, por um pugilio de homens de boa vontade.

Felicitamos vivamente á digna e esforçada Directoria do Instituto pelo auspicioso facto do lançamento da pedra fundamental do seu predio.

Representações

O sr. Coronel Raulino Horn, presidente do Congresso Representativo do Estado, nomeou a seguinte comissão para representar essa alta corporação: deputados Oswaldo de Oliveira, Francisco Fagundes e Deodoro de Carvalho.

Os municipios do Estado, as autoridades locais far-se-hão representar na sollemnidade do lançamento da pedra fundamental do edificio do Instituto Polytechnico.

O Sr. Dr. José Boiteux, secretario

daquelle estabelecimento, recebeu grande numero de telegrammas de representações.

São as seguintes:

Araranguá, deputado João Fernandes; Blumenau, dr. José Boiteux; Brusque, dr. Abelardo Luz; Chapecó, dr. José Boiteux; Curitiba, dr. Carlos Wendhausen; Cruzeiro, dr. Lázaro Bastos; Itajahy, dr. Americo Nunes; Lages, André Wendhausen Junior; Nova Trento, deputado Hyppolito Boiteux; São Bento, deputado Luiz de Vasconcellos; Tubarão, coronel Simões Lopes; Paraty e S. Francisco, deputado Manoel Deodoro de Carvalho; Campos Novos, deputado Francisco Fagundes; S. Joaquim da Costa da Serra, dr. Fausto de Souza; Canoinhas, coronel Octavio Rauen.

Os srs. deputados federaes Ferrer Lima, Adolpho Kunder e Elyser Guilherme far-se-hão representar respectivamente pelos srs. dr. José Boiteux, deputado João Collaço e pharmaceutico Heitor Luz.

O sr. dr. Raimaz Galvão, presidente do Conselho Superior do Ensino, far-se-ha representar pelo sr. dr. Gilberto Paranhos.

O sr. Senador Lauro Muller dirigiu ao sr. dr. Fausto de Souza, director do Instituto Polytechnico, e seguinte telegramma:

Rio, 5. Gesto á benevolencia do conviva, pedi ao meu joven e prezado amigo dr. Abelardo Luz a gentileza de me representar na cerimonia da primeira pedra do edificio do Instituto, de cuja eficiencia confio que resultarão grandes beneficios para os nossos conterraneos e a consequente consagração á benevolencia dos seus fundadores. Cordes saudações.

O sr. Coronel Raulino Horn, presidente do Congresso Representativo do Estado, nomeou a seguinte comissão para representar essa alta corporação: deputados Oswaldo de Oliveira, Francisco Fagundes e Deodoro de Carvalho.

Os municipios do Estado, as autoridades locais far-se-hão representar na sollemnidade do lançamento da pedra fundamental do edificio do Instituto Polytechnico.

O Sr. Dr. José Boiteux, secretario

O sr. Senador Lauro Muller dirigiu ao sr. dr. Fausto de Souza, director do Instituto Polytechnico, e seguinte telegramma:

Rio, 5. Gesto á benevolencia do conviva, pedi ao meu joven e prezado amigo dr. Abelardo Luz a gentileza de me representar na cerimonia da primeira pedra do edificio do Instituto, de cuja eficiencia confio que resultarão grandes beneficios para os nossos conterraneos e a consequente consagração á benevolencia dos seus fundadores. Cordes saudações.

O sr. Senador Lauro Muller dirigiu ao sr. dr. Fausto de Souza, director do Instituto Polytechnico, e seguinte telegramma:

Rio, 5. Gesto á benevolencia do conviva, pedi ao meu joven e prezado amigo dr. Abelardo Luz a gentileza de me representar na cerimonia da primeira pedra do edificio do Instituto, de cuja eficiencia confio que resultarão grandes beneficios para os nossos conterraneos e a consequente consagração á benevolencia dos seus fundadores. Cordes saudações.

O sr. Senador Lauro Muller dirigiu ao sr. dr. Fausto de Souza, director do Instituto Polytechnico, e seguinte telegramma:

Rio, 5. Gesto á benevolencia do conviva, pedi ao meu joven e prezado amigo dr. Abelardo Luz a gentileza de me representar na cerimonia da primeira pedra do edificio do Instituto, de cuja eficiencia confio que resultarão grandes beneficios para os nossos conterraneos e a consequente consagração á benevolencia dos seus fundadores. Cordes saudações.

O sr. Senador Lauro Muller dirigiu ao sr. dr. Fausto de Souza, director do Instituto Polytechnico, e seguinte telegramma:

Rio, 5. Gesto á benevolencia do conviva, pedi ao meu joven e prezado amigo dr. Abelardo Luz a gentileza de me representar na cerimonia da primeira pedra do edificio do Instituto, de cuja eficiencia confio que resultarão grandes beneficios para os nossos conterraneos e a consequente consagração á benevolencia dos seus fundadores. Cordes saudações.

## Associação Athletica Americana de Santos versus Combinados catharinenses

Sensacionaes "matches" de "foot-ball" a realizarem-se a 14 e 15 do corrente, no Campo do Gymnasio, ás 15,30, para a disputa da taça "Fidalga" e do bronze "Loteria de Santa Catharina". As entradas poderão ser procuradas no Café Commercial e nos dias dos "matches" no portão do Gymnasio.

### Loja Maçonica Regeneração Catharinense

**ENTREGA DE DIPLOMAS.**  
Foi, por sem dúvida, dos mais importantes, a solenidade que, em a noite de domingo, teve lugar na Loja Maçonica «Regeneração Catharinense», em seu escritório temporário, à rua 28 de Setembro.

Motivou a entrega de diplomas a curso de dactylographia.  
O útil curso, em boa hora creado, é meritado, gratuitamente, por aquela instituição, admitindo a matrícula não só os filhos de maçons mas todos aqueles que desejam frequentar as suas aulas.

Às 19,30, mais ou menos, deu entrada no recinto do templo maçônico o sr. tenente Candido Quintino Regis, representante S. Exa. o Sr. Dr. Governador do Estado.

A mesa central tomaram assento os srs. major Fernando Machado, em cansavel veneravel da Regeneração Catharinense, tendo a sua esquerda o sr. tenente Candido Regis e à direita o sr. capitão Eugenio Taulos, veneravel da Loja «Ordem e Trabalho».  
A direita da mesa estavam collocados os representantes do sr. director da Instrução Publica, da Loja coirmã, da imprensa e a professora do curso, senhorita Eulina Martins.

Do lado opposto estavam as diplomadas.

Tomando a palavra, o sr. major Fernando Machado declarou aberta a sessão, explicando os seus fins.

Em seguida, sob acompanhamento de uma afinadissima orchestra, foi entoado, com grande entusiasmo, o Hymno da Republica, findo o qual o representante do Exmo. Sr. Dr. Governador do Estado, fez entrega dos respectivos diplomas ás senhoritas Maria Bastiãa Bosco, Arriá Fernandes Martins, Leopoldina Antonietta Bosco, Arabella Fernandes Martins, Akcyra Ribeiro Gomes, Julia Dilma Bosco, Zoé Garcia, Normeia Sebastiana Ferreira e Cidália Moreira, senhora Olima Lemus Varela e sr. Bruno Selva.  
Ao recebimento de cada diploma estreptosas palmas saudavam aquelle que o conquistara.

Terminada a distribuição de diplomas foi cantado, com muita expressão, o hymno de Santa Catharina.

Comprimido o bello elaborado programma, teve a palavra, a seguir, o sr. Glicson Ribeiro Gomes, orador official da «Regeneração Catharinense» e escolhido para paraymphar a primeira turma de dactylographas diplomadas pelo curso nocturno Pedro Bucco.

O orador foi bastante feliz em sua bella e judiciosa allocução, tendo proferido, durante quasi uma hora, a attenção do selecto e numeroso auditorio.

Depois de referir-se em phrases as mais brillantes ao papel da Maçonaria, cantando os serviços que, sem alarde, presta aos seus membros e tambem aos que lhe são extranhos, perorou brillantemente, demonstrando, com sinceras palavras, a dedicacão com que o sr. major Pedro Cunha tem pugnado pelo progresso do curso.

Muito elogios, tambem, a despevida da professora do curso, senhorita Eulina Martins, terminando a sua oracão com as seguintes palavras:

«E vós, genias dactylographas, recebei os honrosos distinctivos comprimentos e accitae sobre vossas cabeças, aureoladas pela virtude e resplandecentes de gloria, as fides da norma affectuosa amizade.»

Falaram em seguida, sendo muitissimo applaudidas, as senhoritas Maria Bastiãa Bosco e Cidália Moreira, sendo, a seguir, vocalizado, irreprezivelmente, o hymno da Loja.

O sr. major Fernando Machado, consoante o disposto no programma, concedeu a palavra a quem acelia quizesse fazer uso, tendo usado da mesma os srs. Clementino de Britto e Heitor Pilo da Luz e Silva, o primeiro pelo Loja «Ordem e Trabalho».

Como numero do programma foi cantado, pelas diplomadas, novamente, o hymno da Republica.

Tomou a palavra, ainda, a senhorita Leopoldina Antonietta Bosco, que agradeceu as referencias, allús suas, feitas por todos os oradores a seu pai, sr. Pedro Bosco, que por molestia não pudera comparecer.

Deu fim a solenidade o discurso do sr. major Fernando Machado, agradecendo o comparecimento dos presentes e encerrando a sessão.

No pavimento terreo da Loja foi servida farta mesa de finos doces e

### O traçado ferro viário do Brazil-Paraguay

Rio 5.  
O jornal O Dia dedica, hoje, a sua primeira pagina ao problema da ligação ferro-viária do Brazil ao Paraguay, defendendo abertamente o ponto de vista catharinense para a conclusão do traçado de São Francisco ao Iguassú.

Diz textualmente que o deputado Adolpho Konder conseguiu provar incontestavelmente a superioridade e a melhor opportunidade do traçado de São Francisco ao Paraguay.

A Camara dos Deputados, após a clara e brillante exposicão do deputado catharinense tem o dever de fornecer ao governo os meios para promover a ligação ferro-viária de São Francisco á Assumpção, da qual dependem o estabelecimento da corrente economica de grande vulto e o estreitamento da nossa relação com o Paraguay.

### A Unica Verdade

**A Oucar Bontas**  
Gentileza, no chao a fronte, magro, enfermo.  
Clama um anacoreta, em soláo: «Senhor! Lavetê por vis, no penitencia e no crmo. Sem prisar a alegra do consequr a dor.»

Em trala anos de fé, no soldado sem termo.  
Orei, vi, entredobado o creu compensador.  
Um religioso dae a mim, unde traze-me a.  
Concedi-me um instante o bendido calor!

Freze-lhe carne macha. A voz rompiu-anos.  
Três annos a mulher macha lhe foi lampar.  
Carica, na coexistencia estéril, fumilar.

Deus preside, escutando a prece dolorosa.  
Que a vida tem em si um principio a descer!  
Uma razão cerna e um don d'ou amor!

Oliveira e Silva

### A posse dos navios ex-allemaes

Paris. 6.  
Uma nota official diz que o governo é contrario ás pretensões dos credores do Estado de Amazonas sobre a posse dos navios ex-allemaes, pertencentes ao Brazil.

Diz que não tem probabilidade de exito a execução judicial proposta, faltando aos tribunales competencia para o sequestro dos navios que não pertencem ao Amazonas.

### A queda de Bagdad

Londres. 6.  
Acredita-se que dentro de uma semana Angorá cabirá em poder dos gregos.

A imprensa turca appella aos allizados para intervir no sentido de impedir que os gregos effectivem o objectivo de extermínio dos turcos.

### REPUBLICA

Um homenagem á narra da da de hoje, não funcionamento as nossas officinas e esta folha reaparecerá em proxima sexta-feira.

### FALLECIMENTO

Rio, 6  
Communicam de São Paulo o fallecimento do general de divisaõ graduado e reformado João Maria Padua.

### BEER «FIDALGA»

a incomparavel cerveja da BRAHMA  
deliciosos líquidos, tendo o sr. major Pedro Cunha, por essa occasião, saudado as senhoras diplomadas e aprofundado o encargo para despedir-se, das mesmas, visto ter que ausentar-se dentro em breve, desta capital.

Substituí-o, na direcção do curso durante sua ausencia, o sr. major Fernando Machado.  
Republica, que se fez representar, muito agradecido o gentil convite com que foi distinguida e as muitas attentões dispensadas ao seu representante.

### Dom Joaquim Domingues de Oliveira

De corre hoje, o oitavo anniversario da posse do Exmo. e Revmo. Sr. D. Joaquim de Oliveira, dignissimo Bispo Diocesano.

A Diocese commemora com grande jubilo esta data que marca o inicio da direcção espiritual do eminente antistite. A Diocese, onde com notavel zelo catholico e elevadissimo espirito de caridade, vem pregando as santas doutrinas da religião de Jesus Christ.

Justificado é portanto este jubilo, porque D. Joaquim de Oliveira tem abdo augmentar cada vez mais as sympathias dos catholicos em torno a sua pessoa, digno pelas suas virtudes e pelos seus merecimentos de todo o respeito e de toda a veneração do povo catharinense.

Em homenagem ao anniversario da sua posse, haverá, na Cathedral, ás 8 horas, uma missa pontifical.

Associando-se ás justas e merecidas homenagens que lhe serão tributadas hoje, Republica apresenta ao Exmo. e Revmo. Sr. D. Joaquim de Oliveira os seus respeitosos cumprimentos.

A diocese Catharinense veste-se de galas, hoje, para commemorar condignamente a passagem de mais um anniversario da posse de seu inelyto Pastor, o exmo. revmo. Sr. Dom Joaquim Domingues de Oliveira, illustre Bispo Diocesano, cuja data coincide com a da Independencia de n. ssa Patria.

Prelato virtuosissimo e o preclero antistite, dedicado e zelosissimo em tudo que se trate do esplendor e desenvolvimento da Igreja Catholica e que se prende ao real e sopro progresso do nosso Estado e do Brazil.

Attestam o seu zelo e o seu fervor, o grande impulso que tem sabido dar ás obras catholicas desta vasta diocese.

Longe iriamos se tentassemos enumerar e registar todos os beneficios e pretiosos fructos que esta diocese tem fruido na sã administração desse insigne Pastor.

Virtude illustração e acendrado zelo, são os predicados que nelle tolos, indistinctamente, admiram.

Bondoso, a todos recebe com igual carinho, dispensando a todos palavras reppassadas de bondade, tendo para todos uma palavra de conforto, um conselho paternal; a pureza de sua alma, a bondade de seu coração imo coraçõ ser effectem nesse sorriso que constantemente brota em seus labios quando dirige a palavra a seus amados lithos.

Tempo o escutam com respeito, agrado e acatamento.

Como verdadeiro pae, não se descuidava de seus filhos; não se cançava em dar-lhes sacerdotes cheios e virtude que cuidem de seus almas.

Allida á sua grande bondade e á sua excessiva modestia, possue o Exmo. Sr. Dom Joaquim Domingues, na commun illustração.

A sua palavra é sempre ouvida de todos com respeito e acatamento. Possuidor de não commum talento e illustre, era já o nome do nosso amado prelado, citado como um dos mais doutos, mais brillantes ornamentos do clero de S. Paulo, quando era apenas sacerdote naquella adelantada capital.

Depois, a sua elevação ao s.lio episcopal, as suas luminosas pastozoras, o tornaram conhecido e respeitado por todos os seus diocesanos.

Sua Exa. Revma. que, mercê de um zelo empreendedor e infatigavel vae fazendo uma administração fecunda e brillante que lhe tem grangeado os mais justos e geraes encomios, terá hoje, por certo, nesta occasião de aquilatar o quanto de estima lhe votam os seus amados diocesanos e o alto apreço em que são tidas as suas acrisoladas virtudes.

Que Deus conceda á Sua Exa. Revma. longos annos de saúde robusta e corde seus esforços de uberrimos fructos, são os votos do mais humilde e obscuro de seus amigos. J. J. M. M.

Firmado pelos Srs. Momenhor F. Topp, Desembargador Artero de Assis, dr. Fernando Caldeira, almirante Frederico Secco, major José O. Dornell, Major Pedro da Silva Junior e João José de Souza Medeiros, recebemos e agradecemos uma gentil convite para assistirmos á commemoração da passagem do anniversario da posse do Exmo. Revmo. Sr. D. Joaquim Domingues de Oliveira, eminente Bispo desta Diocese e em homenagem a data de 7 de Setembro.

A solenidade consta de missa festiva ás 8 horas.

«REPUBLICA», acia-se á vendê na Agencia EDU CHAVES. Praça 15 de Novembro n. 15.

### CONGRESSO DO ESTADO

Resumo da 19ª sessão ordinaria em 6 de Setembro de 1921

Presidência do sr. Raulino Horn. 1º Secretário: Sr. Joé Collaço. 2º Secretário: Sr. Luiz de Vasconcellos.

Feita a chamada, responderam os srs. Raulino Horn, João Pinho, Joé Collaço, Luiz de Vasconcellos, Luiz Pinto, Luciano Costa, Hyppolito Boiteux Carlos de Abreu, Luiz Abery, Fulcio Aducci, Oscar Rossas, Deodoro de Carvalho, Francisco Fagundes, Oswaldo de Oliveira, João Fernandes, Alfredo de Castro, Abelardo Luz e Thiago de Castro.

Abre-se a sessão.  
É lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da sessão anterior.

**Expediente**  
OFFICIO CIRCULAR da commissão encarregada da realização da missa solemne no dia 7 do corrente, na Cathedral, offerida pela prosperidade da nação, e em commemoração á passagem do anniversario da posse do Exmo. Sr. D. Joaquim Domingues de Oliveira, Bispo Diocesano, e em homenagem á data da Independencia do Brazil, convidando a este Congresso a assistir o referido acto, que se realisará ás 8 horas.

O Sr. Presidente nomeia os Srs. Hyppolito Boiteux, Caetano Costa e Carlos de Abreu para, em commissão, representarem o Congresso n'essa solenidade.

**TELEGRAMMA** — do Dr. José Boiteux, convidando o Congresso em nome da Directoria do Instituto Polytechnico, para assistir á cerimonia do lançamento da pedra fundamental do edificio, no dia 7 do corrente, na Avenida «Herclito Luz».

O Sr. Presidente nomeia para, em commissão, representarem o Congresso, os Srs. Oswaldo de Oliveira, Deodoro de Carvalho e Francisco Fagundes.

**PETIÇÕES** — de João Thimaz de Souza, presidente da Empresa de Electricidade de Pedras Grandes, municipio de Tubarão, requerendo ao Congresso, isenção por 10 annos de todos os impostos estaduais. A 2ª e ommissão.

— de Angelo Versoli, pedindo dispensa do pagamento da taxa d'agua no exercicio de 1921. A 2ª Commissão. São lidas e, sem debate, approvadas as redacções finais dos projectos nos 9 A, 34, 39 e 37. A 3ª sação.

Sem debate, são approvados, em discussão unica, os projectos nos 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39.

O Sr. CARLOS WENDHUSEN pede a nomeação de dois membros para completarem a 3ª commissão.

O Sr. Presidente nomeia os Srs. Thiago de Castro e Deodoro de Carvalho.

**1ª Parte da ordem do dia**  
São lidas e vão a imprimir os seguintes pareceres:

**Parecer n. 40**  
As Comissões 2ª e 3ª, tendo examinado a petição junta, em que Tito Bianchini pede isenção de todos os impostos estaduais como auxilio indirecto a uma zaqueada que fundou na cidade de Lages.

Considerando que se trata de uma industria ainda em periodo de experimentação, que todavia convem ser animada, porque do seu desenvolvimento notaveis beneficios podem resultar para a pecuaria do Estado;

Considerando que, em condições identicas, não sempre os poderes publicos do Estado, concedido favores como os que são solicitados por tem pouca superior a cinco annos;

Considerando, porcm, que relativa mente á fabricacão de velas, sabão e graxas, já existe producção similar no Estado, e que attendido o requerimento, ficará relativamente a terceiros em situação privilegiada, o que não é justo;

São de parecer que o requerente por de ser attendido em parte, adoptando-se o seguinte:

**Projecto n. 54**  
O Congresso Representativo do Estado

**RESOLVE:**  
Art. 1º Fica concedida isenção, pelo prazo de cinco annos, dos impostos de capital e de exportação á fabrica de zaque fundada por Tito Bianchini, na cidade de Lages.

Art. 2º A actividade dessa isenção começará a vigorar da data em que for levantado no Thezouro do Estado, o respectivo termo, a requerimento do interessado.

Art. 3º Revoguem-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, 6 de Setembro de 1921.

Carlos Wendhausen  
Caetano Costa

Fulcio Aducci  
Thiago de Castro  
Joé Fernandes  
Luiz Abery

**Parecer n. 41**  
A 2ª Commissão é de parecer que o Projecto n. 21, firmado pelo deputado Da val Melic Indes, e relativo ao subsidio e ajuda de custo dos membros do congresso Reconstitucão, na legislatura de 1922-1924, está em condições de entrar na ordem dos trabalhos. Esta opinião, entretanto, não importa no assentimento, por parte de todos os membros do Congresso, a utilidade das disposições contidas no Projecto, algumas das quaes se aciam em desacordo com o modo de pensar dos signatarios deste parecer, que se reservam o direito de discutilas no plenário.

Sala das Sessões, 6 de Setembro de 1921.

Carlos Wendhausen  
Fulcio Aducci  
Thiago de Castro  
Caetano Costa

**Parecer n. 42**  
As Comissões 2ª e 3ª tendo estudado o Projecto de Lei junto, que institue o Fundo Escolar destinado ao auxilio da instrução publica primaria nas zonas rurales do Estado, são de parecer que o mesmo deve ser adoptado pelo Congresso, com algumas ligeiras modificações, que opportunamente serão apresentadas. Por isso a proposta deve entrar na ordem dos trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de Setembro de 1921.

Carlos Wendhausen  
Caetano Costa  
Alfredo de Oliveira  
Thiago de Castro  
Deodoro de Carvalho

**Projecto n. 55**  
O Congresso Representativo do Estado

**DECRETA:**  
Art. 1º Fica, desde já, instituído no Fundo Escolar, destinado a auxiliar, com seus rendimentos, as despesas da instrução publica primaria nas zonas rurales.

§ unico. — Quedo auxilio começará a ser prestado quando o sistema uma attuar á somma de mil contos de reis (1.000.000\$000), e consistirá na concessão ou compra de predios para as escolas e no fornecimento de material didactico ás escolas e aos alumnos pobres.

Art. 2º O fundo Escolar será constituido:

a) pelo rendimento da taxa de divites, que a contar de 1.º de Janeiro proximo vindouro passará a ter sello especial;

b) pel s saldos que se verificarem em vertes consignadas para a instrução public;

c) pelos descontos sofridos, por qualquer motivo pelos funcionarios da instrução publica;

d) pelo producta das multas applicadas a professores ou a responsaveis por alumnos devido a infracções de leis do ensino;

e) por quesequer donativos do Governo Federal, dos governos municipaes, de associações ou de particulares.

Art. 3º O Fundo Escolar terá economia propria, sendo seus rendimentos recolhidos ao Thezouro do Estado, e será administrado por um conselho de que fará parte o Secretario do Interior e Justiça, como Presidente; o Director da Instrução Publica, como Vice-presidente; o Director do Thezouro e dois outros membros nomeados biennalmente pelo Governo.

Art. 4º As escolas particulares em que todo ensino seja dado no regimen nacional poderao solicitar, devidamente, ficando porcm obrigadas a regular prévio na Directoria da Instrução Publica.

Art. 5º Para que a Directoria da Instrução Publica faça suas reglras, é necessario:

I) apresentação de attestado de idoneidade moral e profissional do director e de cada um dos professores do collegio, bem como de attestado de que os mesmos não padecem de alguma conttagião ou reppugnância;

II) declaracão das disciplinas que vão ser ensinadas e do tempo semanal dedicado a cada uma;

III) compromisso de instalar a escola em prédio que tenha as necessarias condições hygienicas.

§ 1º O attestado de idoneidade moral será postulado por autoridade judicial ou policial.

§ 2º O attestado de idoneidade profissional, no caso de não ser o professor diplomado por escola nacional superior, secundaria ou profissional, poderá ser firmado por autoridade escolar, por pessoa diplomada em escola supe-

rior ou secundária brasileira, ou quando se tratar de menor ou doente de es-...  
§ 3. O atestado de saúde será p...  
§ 4. Todas as alterações feitas no pro-  
gramma e no horário, bem como o  
curso doente, devem ser comunica-  
dentro de oito dias, à Directoria da  
Instrução Publica.

§ 5. Ficam isentos de elle todas os  
papeis relativos à abertura e funciona-  
mento das escolas em que todo o ensino  
seja ministrado em português.

Art. 6. As escolas estrangeiras ficam  
obrigadas a requererem previamente ao  
Secretario do Interior e Justiça, licença  
para funcionar, a qual poderá ser ne-  
gada desde que a concessão possa re-  
sultar prejuizo para a frequência de es-  
colas nacionaes, publicas ou particula-  
res, existentes na localidade num raio  
de dois kilometros.

§ 1. Os professores das escolas es-  
trangeiras, desde que não sejam diplo-  
mados por escola superior, secundaria  
ou profissional brasileira, ficam  
sujeitos ao exame estatuido no § 2.º do  
art. 24 da lei n. 1.283, de 15 de Setem-  
bro de 1919.

§ 2. As escolas estrangeiras que  
violarem disposição regulamentar con-  
cernente ao ensino do vernaculo, se-  
rão multadas em cem mil réis (100.000)  
na primeira infracção, em duzentos  
mil réis (200.000) em caso de re-  
incidência, incorrendo na pena de sus-  
penso no caso de terceira infracção.

Art. 7. O artigo 15 da Lei n. 1.187,  
de 5 de Outubro de 1917, só attingirá  
às professoras com exercicio em gru-  
pos escolares e escolas reunidas, se  
jam normalistas ou não, sendo-lhes  
assegurada a nomeação para a escola  
isolada vaga que requererem.

Art. 8. A escola cuja matricula ma-  
xima for attingida poderá funcionar  
diariamente em dois períodos de qua-  
tro horas, desde que nella se matricu-  
lem pelo menos objectiva creanças, sendo  
concedida ao re-pectivo professor uma  
gratificação adicional igual á metade  
de seu ordenado.

Art. 9. Aos professores que se quei-  
ram encarejar da regencia de duas  
escolas que não distem entre si mais  
de tres kilometros, leccionando diaria-  
mente quatro horas em cada uma,  
será concedida uma gratificação ad-  
cional igual á metade dos seus ven-  
cimentos.

Art. 10. A gratificação de que trata  
o art. 9.º do Regulamento da Instruc-  
ção é extensiva aos professores de  
escolas reunidas e escolas isoladas.

Art. 11. O cargo de Director da  
Instrução Publica, quando exercido  
por professor que tenha mais de dez  
anos de serviço, poderá ser de no-  
meação efectiva.

Art. 12. Não ha incompatibilidade  
entre o exercicio do cargo de Direc-  
tor da Instrução Publica e de outro  
qualquer que se relacione com o en-  
sino.

O Sr. LUIZ PINTO pede a palavra pa-  
ra apresentar á consideração do Con-  
gresso um projecto que vem regula-  
mentar a lei dos accidentes de traba-  
lho, a exemplo do que já fizeram os  
Estados mais cultos do Brasil, como  
S. Paulo, Minas-Geraes e Rio de Ja-  
neiro.

Diz S. Ex. que resolveu apresentar  
esse projecto devido ás solicitações  
dos advogados e mesmo dos repre-  
sentantes de empresas e companhias e  
depois de ouvir os conselhos, opi-  
nões e consultas dos magistrados. O  
projecto é uma adaptação da lei dos  
accidentes de trabalho do Estado do  
Rio, apenas com algumas modifica-  
ções e detalhes creados pela organiza-  
ção judiciaria de Sta. Catharina. O  
seu intuito, ao apresentar o projecto,  
é procurar resolver um problema pa-  
lpitante no foro, concorrendo, assim,  
para a legislação do Estado não ficar  
desfocada de uma lei de tanta utili-  
dade.

Concluindo, S. Ex. pede a collabo-  
ração de todos os collegas para que  
o projecto seja transformado em lei,  
elevado, o quanto possivel, de imper-  
feições.

(Vae á Mesa o projecto apresenta-  
do pelo Sr. Luiz Pinto).

O Sr. OSWALDO DE OLIVEIRA pede  
para ser dispensada a leitura do pro-  
jecto.

Approvado o requerimento, vae a  
imprimir o seguinte

Projecto n. 56  
O Congresso Representativo

DECRETA:  
Art. 1. Todo accidente de trabalho  
que obrigue o operario a abandonar  
o serviço, deverá ser immediatamente  
comunicado pelo patrão á autoridade  
de policia do lugar.

Essa comunicação poderá tambem  
ser feita pelo proprio operario ou por  
qualquer outra pessoa.

Art. 2. A autoridade policial com-  
petente sem demora, ao lugar do  
accidente, ou em que se encontrar  
a vítima, tomará as declarações de  
toda a parte no dia do representan-  
te do testemunhas, para lavrar o  
respectivo auto que deverá conter:  
a) o nome, sexo, idade, nacionali-  
dade, estado civil, residência, quali-  
dade, salario e grau da instrucção da  
victima;

b) o lugar preciso, hora e natureza  
do accidente;

c) circumstantias em que se deu o  
accidente e natureza dos ferimentos;

d) nome, qualidade e residência do  
emprego, conforme se tratar de pessoa  
natural ou juridica;

e) os nomes e residencias das tes-  
temunhas;

f) os nomes e residencias dos ben-  
eficiarios da victima;

Art. 3. Em caso de morte a autori-  
dade policial procederá immediata-  
mente ao auto de corpo de acciden-  
te, observando, no que for applicavel as  
disposições da secção II, Capitulo II, Li-  
tulo II, L. 11 da lei federal n. 1580, de  
20 de Janeiro de 1919, e propondo sem-  
pre o seguinte quesito: «a morte re-  
sultou de um accidente de trabalho?»

Art. 4. No proprio auto de accidente  
a autoridade policial mandará notifi-  
car o patrão ou seu representante leg-  
al, gerente ou director, tratando-se de  
uma empresa para, no prazo de cinco  
dias, apresentar em cartorio:

a) a prova de que á victima foram  
prestados socorros medicos, phar-  
maceuticos e hospitalares;

b) atestado medico sobre o estado  
da victima;

c) declaração das consequencias ve-  
rificadas ou provaveis do accidente;

d) indicação da época em que se  
possivel conhecer o resultado definiti-  
vo do accidente.

§ unico. Esta notificação será  
extensiva á Companhia de Segura-  
rança, na qual o patrão com o ope-  
rario, se tenha, porventura, segurado  
e ao Representante do Ministerio Pub-  
lico.

Art. 5. Expirado o prazo de cinco  
dias, depois do accidente, juntas as  
declarações e documentos offercidos  
pelos interessados, a autoridade poli-  
cial ordenará por despacho a remessa  
dos autos ao juiz de direito da com-  
marca, onde tiver occorrido o acci-  
dente, que será o competente para  
processar e julgar todas as acções de  
accidentes no trabalho, seja qual for o  
valor da indemnisação e ainda mesmo  
que seja parte a Fazenda Estadual.

Art. 6. O escrivão notificará nos in-  
teresses para, dentro de sete dias,  
a contar da data da remessa dos autos  
apresentarem suas reclamações, alle-  
gações e provas perante o juiz com-  
petente, sendo de todo lavrado uma  
só certidão.

§ unico. Na comarca da Capital a  
competencia será do juiz de direito da  
1.ª Vara.

Art. 7. O juiz de direito, recebendo  
o processo, determinará que os autos  
permaneçam em cartorio durante o  
prazo de sete dias, afim de que o pa-  
trão, o offendido ou seus beneficiarios  
requeram o que entenderem a bem  
dos seus direitos.

Art. 8. Desde o inicio compete ao  
representante do Ministerio Publico  
officiar em todos os processos e poderá  
intentar acção de nulidade de quaes-  
quer convenções contrarias ás leis so-  
bre accidentes de trabalho, com conhe-  
cimento ou solicitação da victima ou  
seus beneficiarios.

Art. 9. Se o juiz de direito verificar  
que não está bem definida a natureza  
dos ferimentos ou as consequencias  
do accidente, para os effeitos da in-  
demnisação, ordenará novo exame do  
offendido, nomeando peritos, que a  
elle assistirem, na presença do me-  
dico assistente.

Art. 10. Os requerimentos, provas e  
documentos que o offendido e o patrão  
entenderem apresentar, a bem dos seus  
direitos, ou novo exame e quaisquer ou-  
tras diligencias ordenadas pelo juiz, ou  
requeridas pelos interessados, com-  
prehendidos o representante do Minis-  
terio Publico, a companhia ou socie-  
dade seguradora, serão feitos no prazo  
improrogavel de sete dias.

Art. 11. Expirado o prazo do artigo  
anterior, serão os autos conclusos ao  
juiz de direito para ordenar o paga-  
mento.

§ 1. Se no correr do processo ju-  
dicial houver accordo entre as partes,  
sobre o quantum da indemnisação,  
observadas as disposições da lei fede-  
ral n. 3724, de 15 de Janeiro de 1919  
e respectivo regulamento, será consi-

derado final o processo, cumprindo-  
se o juiz homologar o accordo estabele-  
cido.

§ 2. Em qualquer caso, para os fins  
de estatística, o escrivão reinstituirá  
cópia da sentença do juiz ao Ministerio  
da Agricultura, Industria e Commer-  
cio.

Art. 12. Não havendo accordo, ou  
surtingo questões que embarcem o  
processo ou não possam ser decididas  
de prompto, será adoptado o proces-  
so summario, estabelecido nos artigos  
237 a 243 do Regulamento n. 737 de  
25 de Novembro de 1850, limitada a  
cinco dias a dilatação probatoria.

§ unico. Igualmente para todas as  
acções que se originarem da lei n.  
3724 de 15 de Janeiro de 1919, inclu-  
sive a de nulidade das convenções,  
a forma processual será a prescripta  
neste artigo.

Art. 13. Das sentenças proferidas  
nos artigos 11 e 12, haverá apella-  
ção para superior instancia, independen-  
te de traslado, correndo a execução  
por simples mandado contendo o  
leitor da sentença e conta das custas;

§ unico. A apellação será recebi-  
da só no effeito devolutivo. N. caso  
de morte ou incapacidade permanente  
do operario, excedendo a 1.000\$000,  
a indemnisação decretada será depoi-  
sitada em juizo, emquanto a ponder o  
recurso para que a victima ou seus  
beneficiarios levantem mensalmente a  
quantia indispensavel á sua subsis-  
tencia, segundo o criterio do juiz.

Art. 14. Nas acções de accidentes  
de trabalho em que for parte a Fa-  
zenda Estadual, o Promotor Publico  
da comarca é obrigado a prestar as  
assistencia judiciaria á victima, deven-  
do o Estado ser representado, na  
Capital, pelo Procurador Fiscal e,  
nas comarcas, pelo Collecteur Esta-  
dual.

Art. 15. Quando a morte for im-  
mediata ou a victima do accidente  
não puder fazer declarações, serão  
chamados ou ben-eficiarios par editas,  
com prazo de 30 dias, a contar da  
data da sentença final.

Art. 16. Nos casos previstos no art.  
5.º do Decreto n. 1349, de 12 de Mar-  
ço de 1919 a contos do prazo de dois  
anos, contados da data do julgamento,  
poderá ser pedida a revisão do  
processo nos termos do art. 100, da  
Lei n. 1530 de 20 de Janeiro de  
1919.

Art. 1. Revogam-se as disposições  
em contrario.

S. S. 6 de Setembro de 1921.  
Edmundo da Luz Pinto  
Felix Adneri  
Júlio Collaço  
Thiago de Castro  
Hippolyto Boiteux  
Oswaldo de Oliveira  
Abelardo Luz

São lidos, apoiados e vão a impre-  
mir os seguintes projectos:

Projecto n. 57  
O Congresso Representativo do Es-  
tado

DECRETA:  
Art. 1. São reconhecidos como títulos  
de habilitação para a admissão de da-  
ctylographos nas repartições publicas  
estadaes os diplomas em cursos  
conferidos pelo Curso de Dactylogra-  
fia, mantido pela Loja  
Maçonica «Regeneração Catharinen-  
se».

Art. 2. Revogam-se as disposições  
em contrario.

S. S. 5 de Setembro de 1921.  
H. Boiteux  
Deodoro de Carvalho  
João Fernandes  
Carlos de Abreu  
Oswaldo Oliveira  
F. Fagundes  
Vasconcellos  
Luiz Pinto  
Oscar Rousu  
Alfredo de Oliveira

Projecto n. 58  
O Congresso Representativo do Es-  
tado

RESOLVE:  
Art. 1. A prohibição constante da  
Lei n. 1265, de 5 de Setembro de  
1919 não se estende aos municipios  
de S. Joaquim, Lages, Carlinhos,  
Campos Novos, Cruzeiro, Cascoo,  
Porto União, Canoinhas e Itajaí, re-  
vogadas as disposições em contrario.

S. S. 5 de Setembro de 1921.  
Caciano Costa  
Oswaldo de Oliveira  
Alfredo de Oliveira  
Deodoro de Carvalho  
Hippolyto Boiteux  
João Fernandes  
F. Fagundes

2.ª Parte do orden do dia  
São approvados. Na discussão  
do projecto n. 48 e 49  
E' annunciada a 2.ª discussão do  
projecto n. 44.

O Sr. CARLOS WENDHAUSEN pede  
para o projecto n. 41, que orga a Rec-  
eita e fixa a Despesa, seja discuti-  
do e votado no fim da ordem do dia  
E' approvado o requerimento.  
São approvados, em 3.ª discussão,  
lido á sancção, os projectos n. 42, 43  
e 7.

E' annunciada a 2.ª discussão do  
projecto n. 44.  
O Sr. CARLOS WENDHAUSEN justifica  
e envia á Mesa o seguinte

Requerimento  
Requero que seja votado em pri-  
meiro logar o art. 2.º do projecto n.  
44

S. S. 6 de Setembro de 1921.  
Carlos Wendhausen

E' annunciada a discussão do arti-  
go 2.º do projecto n. 41.  
Sem debate, são approvados os  
paragaphos n. 1, 2, 3 e 4

Art. 2.º do projecto n. 41, que orga a Rec-  
eita e fixa a Despesa, seja discuti-  
do e votado no fim da ordem do dia  
E' approvado o requerimento.  
São approvados, em 3.ª discussão,  
lido á sancção, os projectos n. 42, 43  
e 7.

E' annunciada a 2.ª discussão do  
projecto n. 44.  
O Sr. CARLOS WENDHAUSEN justifica  
e envia á Mesa o seguinte

Requerimento  
Requero que seja votado em pri-  
meiro logar o art. 2.º do projecto n.  
44

S. S. 6 de Setembro de 1921.  
Carlos Wendhausen

E' annunciada a discussão do arti-  
go 2.º do projecto n. 41.  
Sem debate, são approvados os  
paragaphos n. 1, 2, 3 e 4

Art. 2.º do projecto n. 41, que orga a Rec-  
eita e fixa a Despesa, seja discuti-  
do e votado no fim da ordem do dia  
E' approvado o requerimento.  
São approvados, em 3.ª discussão,  
lido á sancção, os projectos n. 42, 43  
e 7.

E' annunciada a 2.ª discussão do  
projecto n. 44.  
O Sr. CARLOS WENDHAUSEN justifica  
e envia á Mesa o seguinte

Requerimento  
Requero que seja votado em pri-  
meiro logar o art. 2.º do projecto n.  
44

S. S. 6 de Setembro de 1921.  
Carlos Wendhausen

E' annunciada a discussão do arti-  
go 2.º do projecto n. 41.  
Sem debate, são approvados os  
paragaphos n. 1, 2, 3 e 4

Art. 2.º do projecto n. 41, que orga a Rec-  
eita e fixa a Despesa, seja discuti-  
do e votado no fim da ordem do dia  
E' approvado o requerimento.  
São approvados, em 3.ª discussão,  
lido á sancção, os projectos n. 42, 43  
e 7.

E' annunciada a 2.ª discussão do  
projecto n. 44.  
O Sr. CARLOS WENDHAUSEN justifica  
e envia á Mesa o seguinte

Requerimento  
Requero que seja votado em pri-  
meiro logar o art. 2.º do projecto n.  
44

S. S. 6 de Setembro de 1921.  
Carlos Wendhausen

E' annunciada a discussão do arti-  
go 2.º do projecto n. 41.  
Sem debate, são approvados os  
paragaphos n. 1, 2, 3 e 4

Art. 2.º do projecto n. 41, que orga a Rec-  
eita e fixa a Despesa, seja discuti-  
do e votado no fim da ordem do dia  
E' approvado o requerimento.  
São approvados, em 3.ª discussão,  
lido á sancção, os projectos n. 42, 43  
e 7.

E' annunciada a 2.ª discussão do  
projecto n. 44.  
O Sr. CARLOS WENDHAUSEN justifica  
e envia á Mesa o seguinte

Requerimento  
Requero que seja votado em pri-  
meiro logar o art. 2.º do projecto n.  
44

S. S. 6 de Setembro de 1921.  
Carlos Wendhausen

E' annunciada a discussão do arti-  
go 2.º do projecto n. 41.  
Sem debate, são approvados os  
paragaphos n. 1, 2, 3 e 4

Art. 2.º do projecto n. 41, que orga a Rec-  
eita e fixa a Despesa, seja discuti-  
do e votado no fim da ordem do dia  
E' approvado o requerimento.  
São approvados, em 3.ª discussão,  
lido á sancção, os projectos n. 42, 43  
e 7.

E' annunciada a 2.ª discussão do  
projecto n. 44.  
O Sr. CARLOS WENDHAUSEN justifica  
e envia á Mesa o seguinte

Requerimento  
Requero que seja votado em pri-  
meiro logar o art. 2.º do projecto n.  
44

S. S. 6 de Setembro de 1921.  
Carlos Wendhausen

A discussão do projecto n. 8, que  
concede a 2.ª Escrivão do Civil e  
Commercio, do Juizville, Carlos Fre-  
derico Baur, a licença de seis annos;  
A discussão do projecto n. 16,  
que crea em todas as comarcas do  
Estado a cargo de avaliador privati-  
vo da Fazenda Estadual;

A discussão do projecto n. 38,  
que obriga os concessionarios de terras  
a requererem os limites definitivos  
dentro do prazo de seis mezes;  
A discussão do projecto n. 47, que  
isenta da taxa de fiscalização a Em-  
presa de electricidade da cidade de  
Mauri, de Nicolau Bley Netto;

A discussão do projecto n. 52,  
que releva as dividas, para com o  
Thesouro, de diversos contribuintes  
de taxas de agua e de esgotos;  
A discussão do projecto n. 53 que  
declara avulso o Juiz de Direito que  
aceptar qualquer cargo extranho á  
magistratura;

A discussão do projecto n. 51, que  
annulla a Lei municipal de Tijucas,  
sob o n. 150, de 25 de Outubro de  
1920.

A discussão do projecto n. 30, que  
releva a divida da Companhia Carris  
Urbanos e Suburbanos de Florianó-  
polis, para com o Thesouro do Esta-  
do;

A discussão do projecto n. 45,  
que considera de utilidade publica a  
sociedade União dos Criadores Cathar-  
inenses;

A discussão do projecto n. 46,  
que autorisa o Poder Executivo a auxi-  
liar os municipios do Estado que  
crearem serviços telephonicos;

A discussão do projecto n. 35, que  
autoriza o Poder Executivo a inter-  
ceptar a organisação do «Banco Agricola»

A discussão do projecto n. 48, de  
1908, que conta para os effeitos de  
apresentador, ao Juiz de Direito Erico  
Ennes Torre o tempo entre 17 de  
Fevereiro e 21 de Julho de 1902;

Continuação da 2.ª discussão do  
projecto n. 44, que orga a recen-  
sita a despesa para o exercicio de  
1922;

A discussão do projecto n. 28,  
que determina que as Sociedades  
agricolas industriaes que se constitu-  
rem no Estado, com o fim especial  
de promoverem o cultivo racional e  
conjuncto beneficiamento, por proces-  
so adelantados de quaesquer productos  
da nossa lavoura, isenção do imposto  
de capital durante 10 annos, des-  
de que preencham as condições exi-  
gidas.

A discussão do projecto n. 36,  
que concede isenção de impostos por  
5 annos ás fabricas de moveis, sys-  
tema austriaco e cortinas de rendas,  
de Carlos Reinisch e Rodrigo Am-  
mon ou empresas por elles organisa-  
das.

Levanta-se a sessão.

## Notas Sociais

ANNIVERSARIOS  
Júlio Crespo

Faz annos hoje, o nosso distincto  
conterraneo e maximo poeta sr. Júlio  
Crespo, recentemente nomeado es-  
crivão da Collectoria Federal de Jara-  
guá.

Por este motivo, o anniversario que  
é um dos mais brilhantes episódios  
da nova geração de intellectuaes  
catharinenses, receberá hoje abundan-  
tes felicitações de quaes juntamos ás  
nossas

Fazem annos hoje:  
a) a exma. sra. d. Maria Augusta  
Kraupp;  
b) a exma. sra. d. Maria Regina Gas-  
sava, viúva do saudoso professor War-  
celesso Basso de Gossola;  
c) a exma. sra. d. Francisca Regina  
da Silva.

## DESPORTO

Uma modificação do curso  
O sr. Francisco Passalunghi, proprie-  
tario da Casa Annes, offerece á casa  
custos modestos de ouro ao primeiro  
foot-baller catharinense que metter o  
primeiro goal no primeiro jogo con-  
tra os foot-baller estrangeiros.  
—O offerecido sr. David Silva, immo-  
velmente refere a casa da Companhia da  
Carreiria Antarcica Paulista, sendo  
Estado, offerece uma boa ballada  
de modestas de ouro, que será dispo-  
nido no encontro a seguir entre os  
condicionados Santista e Fluminense.  
Esta modesta será concedida ao  
intelligente jogador que metter o  
goal da victima. A ballada consistirá  
em o sr. David Silva e um forte mul-  
mo para a pagina vnaçãoal que  
se realizará no dia 14 do corrente.

# PONTO FINAL

## NOTÍCIAS DE ÚLTIMA HORA

### A questão irlandeza

#### A resposta do parlamento a Lloyd George

(Serviço directo de Londres para a «República» A. A.)  
Londres, 6

A resposta dos deputados do Parlamento irlandez a Lloyd George, telegraphada a 26, só hoje pôde ser objecto de attenção por parte do primeiro Ministro.

Quer nesta capital, quer em Dublin, ha grande esperança de que essa resposta, cujos termos ainda não foram publicados, encerra um definitivo avanço, na discussão entre o governo britânico e o chamado gabinete irlandez.

O longo debate sobre questões de princípios não sido um entave para uma solução pratica.

Muitas questões que Lloyd George já tem apontado como necessitando lucidações e que fazem objecto de

propostas britannicas não comportam uma discussão através da permuta de notas com a publicidade, nem a correspondencia epistolar ou telegraphica são vehiculos adequados para o tratamento de tão importantes assumptos.

Qualquer demora, como foi apontada pelo primeiro Ministro, é funesta e disso deram provas os ultimos conflitos occorridos nesta semana entre facções religiosas, na cidade de Belfast, com a perda de vidas.

As forças militares reductaram em intervir nesses conflitos em virtude do arnisticio existente ali, fazendo-o somente após a requisição do governo do Norte da Irlanda e Lloyd George da cidade, entrando então a patrulha das ruas, restabelecendo a ordem.

No resto da Irlanda, felizmente o arnisticio tem sido bem observado e o meio tem sido preparado para aceitar o que é considerado praticamente possível pelo mundo civilisado, deferir á Irlanda um regimen de governo autónomo.

Parallelamente a isso «uma pro-

funda e completa mudança de sentir, se ha operado entre o povo do sul da Irlanda e isso se deve ao general Smuth que em seu regresso á Africa do Sul, continuou na sua santa propaganda publica a favor do accordo britannico-irlandez, sob as bases da proposta britannica.

No meio de todos os acontecimentos, como o general Smuth accentua, o arnisticio que stem prolongado, ha permitido que todos os partidos se colloquem em contacto e acordem na solução do regimen de Dominio.

E' cruaça geral que a paz não poderá denorasi do espirito conciliatorio que hoje domina na Irlanda tambem participem os representantes dos *sinn-feiners* quando perante o governo britânico discutirem as bases para a solução do magno assumpto.

### Foot-ball

Rio, 6.

Comunicam de São Paulo que chegou ali a embaixada sportiva piranaense, que disputará no dia 7 o *match* de retorno do *scratch* paulista.

### Os grejos dentro de poucas horas serão dojos de Angorá

Athenas, 5.

Os grejos estão avançando victoriosamente sobre as linhas dos turcos que defendem Angorá.

Dentro de poucas horas, vencerão as resistencias dos turcos e tomarão Angorá.

### Venceu o «Flamengo» as insig-nias de Campeão

Rio, 6. Deputado o Club Americano por 2x o Club Flamengo tornou-se o campeão da série da primeira divisão.

O jogo foi assistido por 25 000 pessoas no Stadium Fluminense.

### Morre o vice-Consul do Brazil no Chile

Valparaiso, 6.

Falleceu o vice-consul do Brazil sr. Alfredo Barreto.

### Inspeccionando as filias da Agencia Americana

Paris, 6.

Partiu para Madrid o sr. Oscar Carvalho Azevedo, director da Agencia Americana que foi inspeccionar as filias.

### Sanatorios para os toxico-maniacos

Rio, 6.

Foi sancionado o decreto criando sanatorios para os toxico maniacos.

### A renda de 35 contos em jogo de foot-ball

Rio, 6.

A renda do jogo, hontem, por occasião dos *matches* de foot ball levadas a effecto pelos Clubs Americano e Flamengo elevou-se a 35 contos.

### LOTERIA

Foi este o numero da sorte gada de hontem. 54.030

### SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Administração de Sr. capitão João Pedro de Oliveira Carvalho, Superintendente Municipal  
MEZ DE AGOSTO

OFFICIO N. 301. Ilmo. sr. Superintendente do The Western Telegraph Company. Limite de Achaucamento de direitos postais da linha do sa forma da Lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier. Cumprase.

Requerimentos despatchados Dia 30

Firmino João Raffi.—Informe o guarda municipal Quirino Heirado, que deverá juntar a esta as folhas a que se refere a petição.

E. Simmonds.—Ao administrador do cemiterio publico, para certificar junto a esta.

Aristides Ignacio Domingues.—Como requer, em vista do allentado medico a esta junta, e da informação do Secretario.

PORTARIA N. 732.—Ao Fiscal montado, chegando ao conhecimento de esta Superintendencia, de que nas immedições das Tres Pontes, faz-se o corte de mangue, em larga escala, o que é expressamente prohibido pelo Art. 55 do Código de Posturas, determinou-se syndicaes quem seja o autor ou autor de essa infracção e applicar a cada um a multa de 20\$000, a que se refere o Art. 58 do mesmo Código.

Outrosim, no intuito de cessar de vez esse abuso, decisa tornar publico por edital, especialmente nos distritos do Saco do Limões, Trindade, Santo Antonio e Ribirão, onde existem grandes mangues, a prohibição constante do alludido Art. 55, salvo os das mangues dos rios navegaveis, cujo corte seja necessario a sua desobstrução, ou onde haja necessidade

da abertura de valhas para a drenagem dos terrenos pantanosos. Cumprase.

PORTARIA N. 733.—O capitão João Pedro de Oliveira Carvalho, Superintendente Municipal de Florianópolis, no uso de suas attribuições de. Atendendo ao que requer o 2.º Escriptuario desta Superintendencia Aristides Ignacio Domingues, lhe concede, nesta data, tres mezes de licença, com o ordenado na forma da Lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier. Cumprase.

### GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA

O nosso presado amigo sr. Adolpho Biencourt da Silveira, 3.º escriptuario do Thesouro do Estado, foi designado para exercer o cargo de official do gabinete d' Sr. Major Secretario da Fazenda.

SEBAM «BOCK-ALÉ» Cerveja sem rival da «BRAHMA»

### CENTRO CIVIL E RECREATIVO DO INTER

Em retribuição ás justas e merecidas felicitações que o Centro lhe endereçou pelo motivo de sua brilhante eleição na Camera, o Exmo. Sr. Deputado Adolpho Konder, dirige o seguinte: «Rio, 4.º dilectissimo Juvenal, digno Presidente do Centro Civico José Boiteux»

Muito e muito agradeço meus bons amigos Centro Civico telegramas felicitações me enviaram proposito minha eleição Camera. Rogo presado amigo ser interprete meus agradecimentos junto a vossas consciencias. Abraço. Konder»

### O DR. ARTHUR COSTA

Joinville, 4.  
Regressou de sua viagem ao Rio da Prata o sr. deputado Arthur Costa, que seguirá para esta capital na proxima semana.

### Quem perdeu?

O sr. Agapito Mafra, commensario de policia, entregou-nos hontem, uma paleira para crianças, que foi encontrada pelo cabo da Força Publica José Gomes Chaves, a qual fica nesta redacção á disposição de seu verdadeiro dono.

Tendo de seguir pelo «Max» para S. Francisco e faltando-me tempo para faz-lo pessoalmente, sirvo-me deste meio para me despedir de todos os amigos que aqui deixo.

Fplis, 7 de Setembro de 1921  
Armando Paizão

### Missa Pontifical

Temos a honra de convidar as autoridades, irmandades, associações, collegios, escolas e todos os catholicos da capital para assistirem á Missa Pontifical de s. ex. revmda. o sr. Bispo d. Joaquim Domingues de Oliveira celebrará na Cathedral, no dia 7 do corrente, ás 8 horas, offercida pela prosperidade da Nação, em homenagem á data da Independencia da nossa Patria e commemoração á passagem do anniversario da sua posse.

Florianópolis, 4 de Setembro de 1921.

Monseñor Francisco Topp Antero de Assis  
Fernando Caldeira de Andrade  
Frederico da Cruz Sacco  
José O'Donnell;  
Manoel Pedro da S. Junior  
João José de Sousa Medeiros

### Grande Baratillo

#### Liquidação nunca vista

J. Souza & Cia., proprietarios da loja de fazendas, assigna «A Parnam bucana», aviziam ao publico que fará de 1 de Setembro em diante uma grande liquidação das suas mercadorias.

Aproveitem a occasião.

### Empresa Nacional de Transportes PAQUETE MAX

Sahirá no dia 7 do corrente ás 10 horas da noite, para Itajubá, S. Francisco, Pernambuco e Amazonas.

Para mais informações com os Agentes. Hospedes limito & Cia.

Accão Moreira ADOGADO  
Residencia e escriptorio—Praça Benjamin Constant n. 18 - Telephone 277—Caixa Postal 110. FLORIANOPOLIS

## THEATRO ALVARO DE CARVALHO,



O Sr. Jovin Gandra no papel de Jeca da Florinda.

No noite de 14 do corrente, será representada a grandiosa peça catharinense

### SEU JÉCA QUÉ CASA

Letra de professor Nuncio Costa e musicada pelo mestre Alvaro Ramos.

Esta peça é levada á scena pela nona vez com honras e a Dignificação Nacional.

Grande Sucesso!

### Preços das localidades:

FRIZA	30000
CAMAROTE	25000
CADERAS	8000
GALEIAS	7000

As entradas estão á disposição do publico no dia do espectáculo na bilheteria do Theatro e antes na gerencia do Café Natal.

## VENDE-SE

A magnifica e bem conhecida fazenda das Demoras, inclusive e annexas as afamadas invernadas do rio Jararaca, Papanem e Morro do Main, junto ao Fashiml Peiza, na estrada velha de Lages, tendo entradas pelo Quebra Dentes, arracho e Jararaca, boas casas, mangueiras e porteiros, magnificas agredas, clima coropeu, altitude de 700 a 1 200 metros, distam da Capital 110 kilometros

A fazenda contém mais ou menos de 80 a 40 milhões, campos, facheiras e matos, boas terras de plantação. Garante-se gado gordo no inverno e no verão. Entrega-se a fazenda medida e demarcada Preço convidativo e tambem recebe-se em pagamento gado de criar e de corte.

Para tratar com o proprietario Carlos Napoleão Pesta, no escriptorio da S. cidade Catharinense, na Jararaca, ou em São José,